

Acta Número Treze

Ao vigésimo primeiro dia do Mês de Março de dois mil e dezanove reunio numa sala do Equuspolis na Galegã Assembleia Geral Ordinária da Associação de Criadores do cavalo Ibérico de Tipo Primitivo “Sorraia” com a seguinte ordem de Trabalhos:

1. Esclarecimento, discussão e votação das contas do exercício de dois mil e dezoito
2. Apreciação, discussão e votação do orçamento para o exercício de dois mil e dezanove.
3. Discussão e votação á alteração dos Estatutos da Associação.
4. Discussão e votação á alteração ao Regulamento do Livro Genealógico.
5. Eleição de Novos Corpos Gerentes para o quadriénio dois mil e dezanove dois mil e vinte e três ou dissolução da Associação.
6. Perguntas á Direcção.

Estiveram presentes os Sócios:

D. Joserfina Maria d’ Andrade de Vasconcellos e Souza d’ Andrade, Fernando Luis de Vilhena d’ Andrade, António Augusto de Vilhena d’ Andrade, Vera de Vilhena d’ Andrade de Azevedo Mendes representados por Dr. Ruy Augusto de Vasconcellos e Souza d’ Andrade

Eng. José Luís de Vasconcellos e Souza d’ Andrade

Dr. Ruy Augusto de Vasconcellos e Souza d’ Andrade

Miguel Stilwell d’ Andrade e Dr. Vasco Stilwell d’ Andrade, representados por Eng^a.

Martha Mary Stilwell d’ Andrade

Maria Emília de Vasconcellos e Souza d’ Andrade de Oliveira e Sousa

Dr.^a. Maria do Mar Jácome Félix Oom

Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira

María Magdalena del Valle López de Ayala

Ana Isabel Campos de Moura Coutinho d’ Andrade

Eng. Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa

Carla Alexandra Justo Félix Louro representada por Albano da Conceição Pereira dos Santos

Escola Superior Agrária de Santarém, representada por Dr.^a Paula Maria Augusto Azevedo e Dr. António Pedro Andrade Vicente

Camara Municipal de Alpiarça, representada por Pedro Ferreira

Eng. Ruy Filipe de Vilhena d’ Andrade

Ana de Moura Coutinho de Sommer d’ Andrade

Diogo d’ Andrade de Oliveira e Sousa

Constança d’ Andrade de Oliveira e Sousa, representada por Diogo d’ Andrade de Oliveira e Sousa

Juan del Valle, Alberto del Valle, Magdalena del Valle, representados por Eng. José Luís de Vasconcellos e Souza d’ Andrade

Rocio del Valle, representada par Maria Magdalena del Valle Lopez de Ayala.

Após a assinatura das presenças e verificadas as procurações apresentadas, foi nomeada a presidência da Mesa por incapacidade da presidente da Assembleia Geral D. Josefina Maria d’ Andrade de Vasconcellos e Souza d’ Andrade, ficando assim constituída:

Presidente: Dr. Ruy Augusto de Vasconcellos e Souza d’ Andrade

Vice-Presidente: Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira

Secretário: D. Ana Isabel Campos de Moura Coutinho

1. Abertura da Assembleia Geral com esclarecimentos, discussão e votação das contas do exercício de 2018, 1º ponto da convocatória. Tomou a palavra o

Presidente da Associação, Eng. José Luís de Vasconcellos e Souza d' Andrade para esclarecer as contas do exercício de 2018.

Carla Alexandra Justo Félix Louro, falou sobre as duas páginas da internet, para se informar qual é a da Associação.

Discussão das contas e sua votação para aprovação:

Abstenções:

Dr.^a Maria do Mar Jácome Félix Oom

Pedro Ferreira – Camara Municipal de Alpiarça

Escola Superior Agrária de Santarém

As contas foram aprovadas por maioria.

2. O Eng. José Luís de Vasconcellos e Souza d' Andrade, pediu a palavra para solicitar alteração á ordem de trabalhos e tendo sido autorizado para tal efeito esclareceu o seguinte:

Tem havido várias pressões com o fim de retirarem a gestão do Livro Genealógico á Associação de Criadores do Cavalo Sorraia.

No passado dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dezanove, houve uma reunião na Direcção Geral de Alimentação e Veterinária na qual estive presente.

No dia treze de Fevereiro de dois mil e dezanove, quinze dias depois da primeira reunião, pelo officio 003693, a DGAV suspendeu a gestão do LG á Associação de Criadores do Cavalo “Sorraia”, por alegado incumprimento do n.º 3 do Art.º 1 do Decreto-Lei 37/75 o que é incorreto, conforme o parecer jurídico a que foi submetido o Regulamento do LG e os Estatutos da Associação, sem qualquer explicação de quais as irregularidades.

É certo que as leis são sempre o bastante ambíguas para permitir várias interpretações jurídicas, de forma a que as entidades Oficiais tenham sempre razão “*á priori*”, e chegar ao tribunal da *Hai*a ou a *Strasbourg* é demasiado lento e dispendioso e é disso que se servem as entidades Oficiais.

Não é a primeira vez que os serviços querem dirigir a seu belo prazer e a seu modo a criação do cavalu “Sorraia”, que como dizem é fruto do capricho do Dr. Ruy d' Andrade.

Já em mil novecentos e noventa e quatro, para minimizar este problema e preservar a Raça Sorraia, com a ajuda do Dr. Costa Ferreira, tive que fazer á minha custa a Associação de Criadores e organizar o LG, para travar a tentativa de deturpar todo o trabalho de pesquisa e seleção feita pelo Dr. Ruy d' Andrade. Se de facto, os serviços da DGAV estivessem interessados em defender a Raça, depois que a salvei da sua total extinção em 1976 com a ajuda de D. José de Atayde e do então diretor da Coudelaria de Alter o Sr. Dr. Leitão e que por isso lhe ofereci dois casais da Raça, já há muito que tinham criado umas ajudas a fundo perdido para estes animais em via de extinção, tal como o fazem com o *Lince Ibérico* e com outras espécies ameaçadas.

Já há muito que os controlos de filiação e os certificados de Origem (ditos Livros Azuis) seriam gratuitos.

Mas não, não são dados quaisquer incentivos, ao contrário apenas são criadas dificuldades e burocracias á criação e á manutenção da Raça.

Assim, uma vez que a Associação não serve para nada e como a denominação de “*Cavalu Sorraia*” é patente registada bem como o ferro e o logótipo da Associação e é de minha propriedade, parece-me que a melhor opção é dissolver a Associação e que cada criador faça o que melhor entender em defesa da Raça, se é essa a intenção e os serviços que gestionem o que têm , como melhor

- entendam. Que lhe chamem o que queiram ou que terminem com os seus efetivos porque a Raça continuará queiram ou não as entidades Oficiais.
3. O Dr. Ruy Augusto de Vasconcellos e Souza d' Andrade intervém e diz que a família d' Andrade quer dissolver a Associação e poem á votação a dissolução ou não da Associação.
 4. Foi unanime o parecer da AG de que a família d' Andrade tem o direito de estar ofendida com a suspensão unilateral e sem dar prévio aviso ou esclarecimento da DGAV.
 5. Posta á votação a dissolução da Associação, foi esta aprovada pela família d' Andrade com a abstenção dos outros associados.
Votaram contra a Escola Superior Agrária de Santarém, pois consideram a família d' Andrade a peça fundamental para a Raça.
 6. Foi nomeada uma comissão liquidatária para terminar com as possíveis restantes obrigações da associação e para tal foram nomeados:
Dr. Ruy Augusto de Vasconcellos e Souza d' Andrade
Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira
Eng. José Luís de Vasconcellos e Souza d' Andrade
 7. A Assembleia Geral Ordinária da Associação de Criadores do Cavalo Ibérico de Tipo Primitivo "Sorraia" foi secretariada por D. Ana Isabel Campos de Moura Coutinho d' Andrade

Golegã 21 de Março de 2019